



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO
ATA Nº 37/2025, DE 09/12/2025 – TERÇA-FEIRA
DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO
DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA - 2025/2028

Aos nove dias do mês Dezembro de dois mil e vinte e cinco, (09/12/2025) na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, sito a Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, às 11h05min, reuniu-se a Comissão de Justiça, Segurança Pública e Redação composta pelos Senhores Vereadores: ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA, KELLY FERNANDA ALVES e MAURÍCIO PAULINO DA SILVA. Na Presidência a Vereadora ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA e Secretariada pela Vereadora KELLY FERNANDA ALVES. A Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta que consta o PROJETO DE LEI Nº 61/2025. Ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 61/2025:** Autor: Presidente - Legislativo. Protocolado na Câmara sob nº 187/2025, em 05/12/2025, tendo entrado no Expediente da Sessão Ordinária do dia 08/12/2025, o RELATOR: Maurício Paulino da Silva apresentou o seguinte PARECER: Analisando o referido Projeto de Lei nº 61/2025, após estudo e levantamento este Relator emite PARECER pelo ARQUIVAMENTO do referido projeto, visto que o 13º (décimo terceiro) salários dos Vereadores é um direito trabalhista social conforme as leis 1.765 e 1.766/2024 e projetos de leis aprovados por esta Câmara municipal sob nºs 58 e 59/2024, que dispõe sobre o décimo terceiro salário de vereadores, prefeito e vice-prefeito, foi votado pela legislatura anterior 2021/2024, respeitando o princípio da anterioridade que teve a lei instituída após a eleição, ou seja, no final da legislatura anterior, deixando registrado também que não se pode falar em benefício próprio, pois alguns Vereadores da legislatura anterior 2021/2024 que votaram a favor do projeto de lei 58 e 59/2024 não foram reeleitos, como também um vereador reeleito para essa legislatura foi contrário ao projeto do décimo terceiro salário. Diante do exposto, eu Relator da Comissão abaixo assinado sou de Parecer CONTRÁRIO pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 61/2025, onde a Presidente colocou o parecer em votação e todos os membros da Comissão acompanhou o voto do Relator. Em seguida a Presidente suspendeu a sessão para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 61/2025, que foi assinado pela Comissão. Em seguida nada mais havendo a se tratar a Presidente declarou encerrada a Sessão do dia 09 de Dezembro de 2025.

Roseli G. Ribeiro da Silva
Presidente

Kelly Fernanda Alves
Secretária

Maurício Paulino da Silva
Relator